LEI Nº9016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga as Leis Municipais nº 8.883/2022, 8.884/2022 e 8.919/2022, as quais autorizaram doação de área às Empresa Correa Instalações e Representações, Alfa Laser Indústria de Metais Ltda e CR Guindastes e Representações Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Revogada a Lei Municipal nº 8.883 de 28 de setembro de 2022, a qual autorizou doação à Empresa Correa Instalações e Representações, inscrita no CNPJ sob nº 27.002.685/0001-61, de um terreno urbano, de formato regular, sem benfeitorias, com área de **5.300,00m²** (cinco mil e trezentos metros quadrados), situado nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, lado ímpar da Rua José Balduíno Lauxen, distante 53,00m da esquina com a Rua Lídio Bordignon, no quarteirão formado por mais as Ruas Antônio Alverne Ferreira Gomes e Bruno Buchholz, no setor 013, quadra 36, lote 03, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em 53,00m com a Rua José Balduíno Lauxen; ao SUL, em 53,00m com o lote 006; a LESTE, em 100,00m com o lote 004, e a OESTE, em 100,00m com o lote 001, conforme matrícula nº 47.306 do Registro de Imóveis de Carazinho e mapa de localização, que são partes integrantes da referida Lei.

Art. 2º Fica Revogada a Lei nº8.884 de 28 de setembro de 2022, a qual autorizou doação à Empresa Alfa Laser Indústria de Metais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.222.137/0001-02, de um terreno urbano, de formato regular, sem benfeitorias, com área de **5.300,00m²** (cinco mil e trezentos metros quadrados), situado nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, lado par da Rua Lídio Bordignon, esquina com o lado par da Rua Bruno Buchholz, no quarteirão formado por mais as Ruas José Balduíno Lauxen e Antônio Alverne Ferreira Gomes, no setor 013, quadra 36, lote 02, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em 53,00m com o lote 001; ao SUL, em 53,00m com a Rua Bruno Buchholz; a LESTE, em 100,00m com o lote 006, e a OESTE, em 100,00m com a Rua Lídio Bordignon, conforme matrícula nº 47.308 do Registro de Imóveis de Carazinho e mapa de localização, que são partes da referida Lei.

Art. 3º Fica Revogada a Lei nº9.919/2022 de 27 de dezembro de 2022, a qual autorizou doação à Empresa CR GUINDASTES REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.866.251/0001-59, de um terreno urbano, de formato regular, sem benfeitorias, com área de **5.400M²** (Cinco mil e quatrocentos metros quadrados), situado nesta cidade, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, lado ímpar da Rua José Balduíno Lauxen, esquina com o lado ímpar da Rua Antônio Alverne Ferreira Gomes,no quarteirão formado por mais as Ruas Bruno Bucholz e Lídio Bordignon, no Distrito Industrial Iron Albuquerque, neste município, lote 004 da quadra 036 do setor 013, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 54,00m (cinquenta e quatro metros) com a rua José Balduíno Lauxen; ao sul, em 54,00(cinquenta e quatro metros) com o lote 005; ao leste, em 100,00(cem metros) com a Rua Antônio Alverne Ferreira Gomes; e, ao oeste, em 100,00(cem metros) com o lote 003, conforme matrícula nº 47.307, do Registro de Imóveis de Carazinho e mapa de localização, que são partes integrantes da referida Lei.

Art. 4º As revogações das Leis citadas nos Artigos, 1º, 2º e 3º se devem em função do não cumprimento ao que consta no Art. 23 da lei municipal nº5.595 de 23 de dezembro de 2003, e ao acordado no Termo de Compromisso anexo as referidas Leis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP144/2023/DD